



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA**

**ATO Nº 456 - CCCFSd PM/BM-2008**

**EXCLUSÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE SUB-JUDICE DO CERTAME**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.ºGCG/0085/2011-CG, escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM**, e tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º. 200.2011.050.415-2/001,

**RESOLVE:**

**1. EXCLUIR DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/BM-2008, o candidato abaixo referenciado**, a qual foi considerado CONTRA INDICADO no Exame Psicológico, e por tal razão, ter recorrido ao Judiciário, que, conforme sentença prolatada nos autos do Agravo de Instrumento, prolatado pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Processo n.º 200.2011.050.415-2/001 – **suspendeu os efeitos da concessão de liminar outrora obtida através de Mandato de Segurança em juízo singular**, mantendo a sua contra indicação, suspendendo-se assim, os efeitos de sua convocação, conforme Ato n.º 424-CCCFSd PM/BM-2008.

<b>Item</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Opção</b>	<b>Nº de Processo</b>
<b>1.</b>	<b>EUDO REGES SOARES BRAZ</b>	<b>3º BPM-MASC</b>	<b>200.2011.050.415-2/001</b>

**2. DETERMINAR** que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 12 de setembro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC**  
Presidente da Comissão Coordenadora